

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/AESPI E DO PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/AESPI Nº 01/2019

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Apresentação

A Faculdade AESPI comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 25 de Janeiro a 15 de Março de 2019, as inscrições para Seleção de Projetos de Iniciação Científica PIBIC/AESPI e PIVIC/AESPI, destinadas aos alunos de graduação da IES.

1.2 Vigência

Este edital terá vigência (excepcionalmente) de 10 meses com início dia 01 de Janeiro a Outubro de 2019.

1.3 Objetivo

O PIBIC e PIVIC têm como objetivos principais:

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para a formação científica, tecnológica, artística e cultural de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência aos alunos na pós-graduação;
- Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;

1.4 Número de Cotas

Serão disponibilizadas neste Edital 25 cotas para o programa PIVIC da Faculdade AESPI.

1.5 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
1.5.1 Lançamento do Edital	25/01/2019
1.5.2 Submissão dos projetos de pesquisa	25/01 a 15/03/2019
1.5.3 Julgamento dos projetos de pesquisa	16 a 22/03/2019
1.5.4 Divulgação dos projetos aprovados e cotas por professor	22/03/2019
1.5.4 Reconsideração dos projetos indeferidos	23 e 24/03/2019
1.5.5 Resultado da reconsideração	25/03/2019
1.5.6 Inscrição do aluno aos projetos aprovados	25 a 31/03/2019
1.5.7 Divulgação dos alunos selecionados por projetos	05/04/2019
1.5.8 Entrega dos documentos dos alunos selecionados de acordo com o edital	05 a 10/04/2019
1.5.9 Envio do Relatório Parcial da pesquisa	Até 31/07/2019
1.5.10 Envio do Relatório Final e resumo da pesquisa	Até 31/10/2019

2 ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa, modelo PIBIC/PIVIC (Anexo I), deverão ser encaminhados exclusivamente por via eletrônica através do e-mail: pibicpivicaespi@gmail.com em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. Só serão considerados os projetos enviados até às 23 h e 59 min do dia 15/03/2019.

Cada professor poderá submeter até dois projetos de pesquisa.

3 REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Poderão submeter projeto de pesquisa ao PIBIC/PIVIC professores Doutores, Mestres e Especialistas, com enquadramento de Tempo integral ou Parcial. As bolsas do PIBIC serão exclusivamente destinadas a orientadores Doutores e Mestres. Especialistas poderão concorrer somente às cotas do PIVIC e as remanescentes do PIBIC caso existam. Os professores deverão fazer parte do corpo docente da IES.

3.2 O projeto de pesquisa é EXCLUSIVAMENTE do professor e deve estar vinculado à linha de pesquisa do seu curso onde está lotado, com horas para atividade de pesquisa.

3.3 Projetos de Pesquisa com orientação de Professores Especialistas obrigatoriamente deverão ter Co-orientador Doutor ou Mestre.

3.4 Cada projeto de pesquisa deverá ter 01 (um) professor orientador, 01 (um) professor Co-orientador, 01 (um) aluno bolsista ou voluntário e até 02 (dois) alunos colaboradores.

4 COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO

EDITAL 4.1 Do Professor

Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico.

Acompanhar o aluno nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao professor preparar o aluno para a apresentação na forma oral na I MIC (Mostra de Iniciação Científica) da AESPI a ser realizada em Novembro de 2019 ou no formato de Pôster Eletrônico (de acordo com o resultado das avaliações de todos os trabalhos pela comissão científica do evento) e se fazer presente à mesma.

Emitir parecer de avaliação do aluno para os relatórios parcial e final.

Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado na I Mostra de Iniciação Científica da AESPI, manter o aluno como primeiro autor.

Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o cancelamento do aluno para substituição do mesmo.

Não estar inadimplente em Editais anteriores do Programa de Iniciação Científica.

Informar a REGULARIDADE de frequência do aluno, quando houver, via coordenação de Iniciação Científica até o 5º (quinto) dia útil de cada mês com assinaturas de ambos.

Entregar no prazo acordado os relatórios Parcial e Final.

4.2 Do Aluno

Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos de bolsas (inclusive estágio remunerado).

Executar o projeto de pesquisa aprovado, sob a orientação do pesquisador. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução da pesquisa.

Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares da sua pesquisa na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo na I Mostra de Iniciação Científica da AESPI em 2019. O resumo será de autoria do aluno e do professor.

Fazer referência a sua condição de aluno do PIBIC ou PIVIC nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos. Cada projeto de pesquisa deverá gerar uma publicação científica que deverá estar anexa ao Relatório Final. Não está inadimplente em Editais anteriores do Programa de Iniciação Científica.

Devolver à AESPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

5 PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

As inscrições de projetos PIBIC ou PIVIC estarão abertas durante o período de 25 de Janeiro a 25 de Fevereiro de 2019, e serão feitas EXCLUSIVAMENTE, via e-mail pibicpivicaespi@gmail.com

As etapas abaixo são obrigatórias para a validação da proposta:

- 1) O(s) Projeto(s) de Pesquisa que envolve seres humanos deverá ser submetido à Plataforma Brasil para serem avaliados pelo CEP-UNIP e o parecer de aprovação deve ser anexado quando do envio do relatório final para apresentação na I Mostra Científica da AESPI.
- 2) Submissão da Planilha de pontuação de Produção Científico-acadêmica do professor orientador onde deve constar logo no início a área (de acordo com a plataforma sucupira/CNPq) em que foi pontuada a planilha. (Anexo II)
- 3) Currículo Lattes do Orientador.

6 INDICAÇÃO/CADASTRO DO ALUNO PELO PROFESSOR

Após a divulgação do RESULTADO DAS COTAS POR PROFESSOR, este deverá incluir o aluno de cada projeto de pesquisa selecionado, considerando o número de concessões no PIBIC e/ou PIVIC, e obedecendo aos requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da AESPI, ao qual o projeto e professor estão vinculados;
- b) Ter período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência do projeto, ou seja, não poderão se inscrever alunos que concluirão o curso em 2019.1;
- c) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Metodologia Científica;
- d) Caso o número de alunos seja maior do que os números de vagas contempladas nos projetos por um referido curso, a seleção do aluno será feita pelo Rendimento Acadêmico (RA) que consta no referido histórico escolar.

Para realizar a indicação/cadastro do(s) aluno(s) ao PIBIC ou PIVIC, o professor precisará entregar a coordenação da Iniciação Científica, os seguintes dados pessoais do aluno:

- 1) Ficha de Cadastro no Programa de Iniciação Científica (Anexo III);
- 2) Termo de Compromisso assinado pelo orientador e pelo aluno (Anexo IV);
- 3) Histórico Escolar atualizado;
- 4) Comprovante de matrícula atualizado;
- 5) Cópia do CPF;
- 6) Cópia da Carteira de Identidade;
- 7) Cópia do Currículo Lattes;
- 8) 1 foto 3x4;
- 9) Cópia do comprovante de endereço;

7 JULGAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

O julgamento dos projetos de pesquisa será realizado pela Comissão Científica e obedecerá aos seguintes procedimentos:

7.1 Análise detalhada dos projetos de pesquisa cadastrados. A Comissão Científica emitirá parecer recomendando o projeto com pontuação que vai variar de 0 a 10 de acordo com os critérios logo abaixo ou não recomendando o projeto.

7.2 Os critérios utilizados para avaliação dos projetos de pesquisa são:

- a) Possuir mérito técnico-científico do projeto de pesquisa;
- b) Ter originalidade;
- c) Ser relevante;
- d) Apresentar a caracterização do problema de pesquisa;
- e) Ter objetivos claros;
- f) Ter metodologia adequada;
- g) Ter cronograma adequado ao período de vigência do projeto;
- h) Ter orçamento estimado ao período de vigência do projeto;
- i) Ter referências atualizadas e pertinentes;
- j) Ter conexão com a linha de pesquisa do curso ou grupo de pesquisa;

8 RECONSIDERAÇÃO DO JULGAMENTO

O pedido de reconsideração do julgamento do projeto deve ser apresentado EXCLUSIVAMENTE via e-mail pibicpivicaespi@gmail.com, no período estabelecido neste Edital.

9 DISTRIBUIÇÃO DE COTA POR PROFESSOR

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação. A pontuação será a soma dos escores da planilha de produção científico-acadêmica do Orientador com a nota dos critérios de avaliação dos projetos de pesquisa dividida por dois, resultando numa média final. Cada proponente poderá ter até dois projetos aprovados.

10 BENEFÍCIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

As bolsas PIBIC/FAPI serão pagas como forma de descontos no pagamento da mensalidade do referido curso o qual o aluno está matriculado. O valor do desconto corresponderá a 10% sobre o valor V5. A modalidade PIVIC não dispõe de bolsas orçamentárias.

11 DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE CONCESSÃO

11.1 O Relatório Parcial, Relatório Final e Resumo deverão ser entregues via e-mail pibicpivicaespi@gmail.com conforme as datas apresentadas no item 1.5 (cronograma de execução) deste Edital, no ano de 2019. O não cumprimento dessa obrigação implicará em inadimplência com o Programa de Iniciação Científica e/ou a não apresentação dos resultados obtidos na I Mostra de Iniciação Científica da AESPI.

11.2 A partir do segundo mês de concessão, o aluno poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no projeto de pesquisa do aluno anterior.

11.3 O professor poderá solicitar a substituição de aluno até o dia 05 de cada mês. O professor poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2019.

11.4 A solicitação deve ser realizada via protocolo e deverão ser explicados os motivos do desligamento do aluno a ser substituído. Deverão ser informadas/anexadas documentações que constam no item 6 deste edital para cadastro do novo aluno.

11.5 Não atendimentos aos prazos estabelecidos neste Edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicarão em inadimplências com o Programa de Iniciação Científica e posterior desligamento do mesmo.

11.6 Não é permitida substituição de professor e/ou projeto de pesquisa.

11.7 O cancelamento da bolsa de pesquisa se dará caso o professor orientador afaste-se ou se desvincule desta IES, sendo nesse caso, o projeto, do professor, extinto do programa;

11.8 Caso o aluno bolsista ou voluntário seja transferido da IES ou cancele sua matrícula, o professor deverá requerer a mudança ou substituição do aluno por outro colaborador responsável.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A submissão do projeto de pesquisa por parte do professor implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Iniciação Científica;

Toda a comunicação com os professores e alunos será feita via e-mail ou atendimento agendado na Coordenação de Iniciação Científica da AESPI. Atendimento *on-line* pelo e-mail pibicpivicaespi@gmail.com

Teresina (PI), 25 de Janeiro de 2019.

Coordenação de Iniciação Científica da AESPI

**EDITAL Nº1- 2019 PIBIC E PIVIC AESPI
ANEXO I: MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

DADOS DO PROJETO E DO PROPONENTE

Proponente (Orientador)	
Título do Projeto	
Instituição:	
Curso Vinculado:	
Co-Orientador:	
Grande Área:	

Palavras Chave: No mínimo 05 palavras chaves

Obs. Mantenha a formatação original (fonte Arial, tamanho 10).

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2 OBJETIVOS E METAS (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

2.1 Objetivos:

2.2 Metas:

3 METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5 RISCOS E BENEFÍCIOS (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	2019											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	OBS
Entrega do Relatório Parcial						X						
Entrega do Relatório Final										X		

7 ORÇAMENTO (máximo de 1 página)

REFERÊNCIAS

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

OBSERVAÇÃO: Para projetos Macro, que contemplem mais de uma bolsa a ser pleiteada, acrescentar planos de trabalho individual para cada Aluno.

**EDITAL Nº 1 - 2019 PIBIC E PIBVIC AESPI
ANEXO II: PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)

ÁREA DE AVALIAÇÃO: _____

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2012 a Setembro de 2016)	PONTUAÇÃO	Quantidade			TOTAL DE PONTOS
		Indicado pelo Professor (a)			
		2016	2017	2018	
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)				
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1.	(6,0 pontos)				
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4.	(4,0 pontos)				
4. Artigos publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5.	(2,0 pontos) (máximo 10 pontos)				
5. Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)				
6. Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (máximo 6 pontos)				
7. Resumos simples publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, eventos de iniciação científica).	(0,1 ponto) (máximo 6,0 pontos)				
8. Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa e conselho editorial.	(8,0 pontos)				
9. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)				
10. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)				
11. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas.	(3,0 pontos)				
12. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas.	(5,0 pontos)				
14. Orientação de Iniciação Científica e/ou especialização concluída/ano.	(1,0 ponto) (máximo 10,0 pontos)				
15. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	0,5 ponto (máximo 5,0 pontos)				
16. Participação em bancas de Pós-Graduação (Doutorado e Mestrado)	(2,0 pontos) (máximo 10,0 pontos)				
17. Participação em bancas de especialização e/ou TCC (Trabalho de Conclusão de Curso de graduação).	(0,5 ponto) (máximo de 5,0 pontos)				
18. Desenvolvimento de software.	(2,0 pontos) (máximo 10,0 pontos)				
19. Experiência comprovada com editoração de Revista Científica e/ou revisor de Revista Científica.	(1,0 pontos) (máximo 10,0 pontos)				
20. Trabalhos científicos premiados;	(2,0 pontos) (máximo 10,0 pontos)				

**EDITAL Nº 1 - 2019 PIBIC E PIBVIC AESPI
ANEXO III: FICHA DE CADASTRO DO ALUNO**

PIBIC

PIVIC



TÍTULO: _____

CURSO: _____

ORIENTADOR (A): _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____

CO-ORIENTADOR (A): _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____

BOLSISTA/VOLUNTÁRIO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

COLABORADOR: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

RG: _____

COLABORADOR: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

RG: _____

EDITAL Nº1- 2019 PIBIC E PIVIC AESPI

ANEXO IV: TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E BOLSISTA

A bolsa de Iniciação Científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação nas atividades de pesquisa, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais. O objetivo dessa bolsa é propiciar ao estudante a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista em programas de pós-graduação. Ao receber a bolsa, o orientador e o bolsista assumem alguns compromissos.

COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

- a) Orientar a iniciação do bolsista no método científico, direcionando-o, dentro do possível, para uma formação futura como mestre e doutor;
- b) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados na **I MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA AESPI** e outros eventos;
- c) Assistir à apresentação do bolsista na **I MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA AESPI** em 2019. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constitui critério de avaliação do bolsista e do orientador;
- d) Atuar como orientador acadêmico do bolsista, acompanhando seu processo de formação;
- e) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado, inclusive avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada a Coordenação de Iniciação Científica, anexa ao relatório parcial, que deverá ser apresentado até o dia **31/05/2019**, bem como apresentar o relatório final (impresso e em CD) do aluno até **31/10/2019**;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, manter o bolsista como primeiro autor;
- g) Comunicar imediatamente a Coordenação de Iniciação Científica o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa;
- h) Devolver à AESPI a bolsa de seu orientando caso haja impedimento eventual da atividade de orientação.
- i) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da AESPI para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica;
- j) Não dividir a mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos e não exigir parcela de bolsa para compra de material, ou realização de serviço para o laboratório;
- l) Participar dos eventos científicos, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos apresentarem trabalhos;
- m) Participar na organização das Mostras de Iniciação Científica da AESPI, sempre que solicitado, como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos;
- n) Publicar os resultados de pesquisa em periódicos com WEB QUALIS e anexar o comprovante de envio ao Relatório Final;
- o) Participar como consultor *ad-hoc* do PIBIC, sempre que solicitado, sob pena de ter canceladas as bolsas de alunos sob sua orientação, salvo justificativa circunstanciada por escrito submetida a Coordenação de Iniciação Científica;
- p) Incluir os nomes dos alunos-bolsistas sob sua orientação como co-autores de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, elaborados com a participação efetiva dos mesmos;
- q) Não transferir a orientação de seus alunos-bolsistas para outro orientador, sob nenhuma circunstância, dispondo as respectivas bolsas, nos casos de eventual impedimento da orientação, para a Coordenação de Iniciação Científica;
- r) Manter atualizado o seu endereço eletrônico, *e-mail*, na Coordenação de Iniciação Científica;

COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- a) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com outras bolsas;

- b) Executar o subprojeto aprovado, sob a orientação do pesquisador;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Apresentar, em caráter individual, resultados parciais de seu subprojeto na forma de relatório parcial até o dia **31/05/2019**, junto com a ficha de acompanhamento devidamente preenchida, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pela Coordenação de Iniciação Científica;
- e) Apresentar ao NUPE o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da bolsa, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pelo NUPE, bem como o resumo do trabalho que será apresentado na **I MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA AESPI**, até o dia **31/10/2019**;
- f) Apresentar na **I MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA AESPI** na forma oral ou em pôster, o resultado do seu trabalho;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/AESPI ou PIVIC/AAESPI nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Devolver à AESPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;
- i) Manter um bom desempenho acadêmico que será atestado pelo orientador e avaliações escolares expressas no histórico escolar, durante todo o período de bolsa.
- j) Publicar os resultados de pesquisa em periódicos com WEB QUALIS e anexar o comprovante de envio ao Relatório Final;

Obs.: O projeto de pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado deverá ter aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

Teresina, ____ de _____ de _____

Orientador

Co-orientador

Bolsista/Voluntário

Colaborador

Colaborador